

PROPOSTA N.º 14/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A **Tuna Universitária do Instituto Superior Técnico**, doravante abreviadamente designada por TUIST, pessoa coletiva n.º 507 226 380, com sede na Avenida Rovisco P5.º, Instituto Superior Técnico, 1049-001 Lisboa, visa, nos termos do Artigo 5.º dos respetivos Estatutos, "(...) promover e desenvolver a música e o espírito de convívio, representando o Instituto Superior Técnico";
- III. Podem ser associados da TUIST, de harmonia com o disposto no Artigo 7.º dos mesmos Estatutos "(...) todos os alunos e ex-alunos do Instituto Superior Técnico";
- IV. A TUIST está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 102 e desde a data de 30 de setembro de 2017, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I, do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- V. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II

do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela JFA, e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;

- VI. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- VII. A TUIST dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro e não financeiro que se destina à realização do evento **“XXIV TUIST - Festival de Tunas “Cidade de Lisboa”** e às comemorações do seu **32º aniversário**;
- VIII. O pedido de apoio não financeiro, refere-se ao apoio nas Licenças de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído, competência da JFA;
- IX. Para o pedido de apoio financeiro, foi apresentando um orçamento no valor total de 35.960,88€ (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta euros e oitenta e oito cêntimos) para esta atividade;

- X. Este pedido foi solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado sob o nº 39, que deu entrada nos serviços a 19 de dezembro de 2024 (cf. documento em anexo);

- XI. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição de montante, para a realização do XXIV Festival de Tunas “Cidade de Lisboa” a implementar em 2025, iniciativa da TUIST, no valor de € 1.035,46 (mil e trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), que corresponde, no orçamento apresentado, à despesa com a licença da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) e seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil, assim como colaborar na atribuição da licença especial de ruído e de recinto improvisado;

- XII. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro da TUIST;

- XIII. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 050000 da económica 0407019900 (cf. folha de cabimentação, n.º cabimento: 10, e mapa de fundos disponíveis em anexo);

- XIV. Como contrapartida, a TUIST compromete-se a difundir toda a informação nos meios de comunicação, fazendo referência ao apoio da Junta de Freguesia de Alvalade, através da menção “Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade” e incluir o logotipo da JFA em todos os materiais de comunicação do evento, bem como a participar nos eventos da JFA, sempre que sejam convidados e mediante a sua disponibilidade.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine deferir os pedidos de apoios financeiro e não financeiro, sendo o financeiro no valor de € 1.035,46 (mil e



trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), para a realização do XXIV Festival de Tunas “Cidade de Lisboa” e o seu 32.º aniversário.

Lisboa, 9 de janeiro de 2025

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce Moura